



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Conselho de Administração

PORTARIA Nº 0814 / 2001

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Executiva, no sentido de ser criado o Arquivo Central da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO que a criação desse importante Setor torna-se indispensável para o trato da massa documental, de interesse da Instituição, pois agilizará a recuperação de informações, garantindo, assim, a preservação de documentos de valor permanente, além da racionalização da respectiva produção documental;

CONSIDERANDO que os depósitos arquivísticos da Universidade do Amazonas, acumularam, ao longo do tempo, documentos de forma desorganizada e em locais impróprios, contribuindo para a perda de parte da sua memória;

CONSIDERANDO o enunciado da Lei nº 8.159/91, de 08.01.1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, **ad referendum**, do Conselho de Administração – CONSAD, na estrutura da Universidade do Amazonas, o Arquivo Central, com atribuições específicas de resgatar, organizar, preservar, conservar e armazenar o acervo documental produzido por esta Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único – O Arquivo Central será subordinado diretamente ao Reitor.

Art. 2º - O Reitor da Universidade do Amazonas, baixará ato disciplinando as atribuições do Arquivo Central, bem como criará outros serviços necessários à implementação das suas atividades administrativas, determinando o remanejamento de pessoal e aquisição de material, de forma a viabilizar o seu regular funcionamento.

S



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Conselho de Administração

Fl. 02 da

PORTARIA Nº 0814 / 2001

Parágrafo Único – No prazo de 06 (seis) meses deverá ser apresentada ao Conselho de Administração – CONSAD, proposta da estrutura de pessoal técnico-administrativo adequado e necessário ao funcionamento do Arquivo Central.

Art. 3º - Caberá ao Reitor, constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, encarregada de elaborar o Manual de Instruções para Operacionalização do processo documental e a Tabela Básica de Temporalidade de Documentos, tendo esta por base a Resolução nº 4, de 28/03/96, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Parágrafo Único – A Comissão terá também a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise de documento, bem como autorizar a aplicação da Tabela de Temporalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da providência de que trata o item XV, do artigo 19, do Estatuto da Universidade do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus,
27 de junho de 2001.


WALMIR DE ALBUQUERQUE BARBOSA
Reitor